



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **JOCKEY CLUB DE PELOTAS** e a empresa **MEGA TURFE DO BRASIL LTDA.** declaram que em 12/01/2018 celebraram Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos Autorizativos para Administração de Sorteio e Outras Avenças, pelo prazo de 25 anos, tendo por objeto a cessão dos direitos para exploração comercial, em todo território brasileiro, de sorteios numéricos regidos pela Lei do Turfe a serem realizados em sedes, subsedes, agências e agentes credenciados, estando vedado pela cláusula 7 do Contrato, a exploração de qualquer modalidade de apostas que configure a contravenção penal de “Jogos de Azar”, tipificada pelo Código Penal Brasileiro, declarando ainda que ambas as partes estão em tratativas para a revisão e adequação do Contrato às normas do MAPA.

JOCKEY CLUB DE PELOTAS

Antonio Cairo Xavier Meireles

(Presidente)

MEGA TURFE DO BRASIL LTDA.

Emerson Magno Ropke Beneventana

(Sócio Administrador)